

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.754 • quinta-feira, 19 de Outubro de 2023

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### Aviso de Suspensão de Licitação

O Município de Corumbá através da Superintendência de Compras e licitação comunica a suspensão do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico 51/2023 - Processo nº 9.187/2023, tendo por objeto aquisição de materiais de procedimentos (sonda, catéter, dreno, cânula e outros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, devido a necessidade de readequação do edital.

Oportunamente será designada nova data para realização do certame.

Corumbá / MS, 19 de outubro de 2023.

Alexandre de Barros Mauro- Superintendente de Compras e Licitação

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 010/2023 - PROCESSO LICITATORIO Nº 21.578/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15663/2023.

Partes: Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa Cirurgica Paraná Distribuidora e Exportadora de Equipamentos LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.746.444/0001-94.

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais de higiene e limpeza, para atender as necessidades da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Valor: R\$ 664,88 (Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Dotação Orçamentária:

Órgão: 27.94 -Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Projeto/Atividade: 4150 - Gerir a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal

Natureza da Despesa: 33.90.30.21- Material de Limpeza

Ficha: 1020

Fonte: 1.500

Data da Assinatura: 06/10/2023

Vigência: 03 (três) meses.

Amparo Legal: Lei 8.666/93 e 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e Ediel de Moraes Pinheiro - Empresa Cirurgica Paraná Distribuidora, Importadora e Exportadora de Equipamentos LTDA - EPP.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.722/2023 , ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37.405/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS por intermédio da FUNDAÇÃO DE MEIO

AMBIENTE DO PANTANAL e a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA ME - CNPJ: 12.146.604/0001-20.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias nacionais.

VALOR: R\$ 10.000,00 ( Dez Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27.94 - FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

2794.0104.4150 - GERIR A FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

3.3.90.33.00- PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO

1021 - FICHA ORÇAMENTÁRIA

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 13/09/2023

ASSIM: Sra. Ana Cláudia Moreira Boabaid- Diretora Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e - Sr. João Paulo Ribeiro - Empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAJENS E TURISMO LTDA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

# DIÁRIO OFICIAL

## 3234-3463



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Marcelo Aguilar lunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri lunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar lunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Nunes Araújo
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.754 • quinta-feira, 19 de Outubro de 2023



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 58 de 6 de setembro de 2023**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.870 de 20 de Dezembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.852.759,15 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>022491</b>	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>			
	12.361.0101.2581.0000	3.3.90.30.00		1.963.573,20
<b>022492</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
	12.306.0101.2593.0000	3.3.90.30.00		264.491,20
	12.361.0101.2594.0000	3.3.50.41.00		220,66
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.36.00		72.181,63
	12.361.0101.2595.0000	3.3.90.39.00		329.048,30
<b>022591</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
	10.122.0101.2671.0000	3.1.90.13.00		7.000,00
	10.122.0101.2671.0000	3.1.90.94.00		53.000,00
	10.302.0101.2680.0000	3.3.90.30.00		11.000,00
	10.302.0101.2680.0000	3.3.90.39.00		15.000,00
	10.303.0101.2688.0000	3.3.90.32.00		11.879,00
	10.303.0101.2688.0000	3.3.90.32.00		18.370,00
	10.303.0101.2688.0000	3.3.90.32.00		7.497,00
	10.302.0101.2680.0000	3.3.90.30.00		19.100,00
<b>022701</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
	04.122.0104.4310.0000	3.3.90.30.00		18.500,00
	04.122.0104.4310.0000	3.3.90.36.00		6.000,00
<b>022702</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
	03.092.0104.4320.0000	3.3.90.91.00		38.000,00
<b>02 27 10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
	04.122.0104.4020.0000	3.3.90.39.00		100.000,00
<b>02 27 25</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
	04.124.0104.8663.0000	3.3.90.14.00		300,00
	04.124.0104.8663.0000	3.3.90.39.00		400,00
<b>02 27 50</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR</b>			
	14.422.0102.4821.0000	3.3.90.36.00		12.084,00
<b>02 27 82</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>			
	14.422.0102.4800.0000	3.3.90.14.00		1.080,00
<b>02 27 83</b>	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>			
	13.392.0101.4121.0000	3.3.90.14.00		140,00
<b>02 27 84</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>			
	27.812.0101.4170.0000	3.3.90.14.00		9.220,00
	27.812.0101.4170.0000	3.3.90.33.00		50.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 58 de 6 de setembro de 2023**

Página 2

02	27	84	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>			
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.47.00	4.145,00	
02	27	94	<b>FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL</b>			
			04.123.0104.4150.0000	3.3.90.33.00	200,00	
			04.123.0104.4150.0000	3.3.90.39.00	3.500,00	
			04.123.0104.4150.0000	3.3.90.40.00	6.500,00	
02	27	97	<b>FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL</b>			
			23.695.0102.4100.0000	3.3.90.30.00	9.000,00	
02	35	10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>			
			04.129.0104.4063.0000	3.3.90.36.00	8.000,00	
			04.129.0104.4071.0000	3.3.90.39.00	2.000,00	
02	37	10	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
			15.452.0103.5659.0000	3.3.90.35.00	222.600,00	
			15.452.0103.5659.0000	3.3.90.35.00	123.500,00	
			25.752.0103.5069.0000	4.4.90.51.00	141.500,00	
			04.122.0104.4180.0000	3.3.90.14.00	10.000,00	
			04.122.0104.4180.0000	3.3.90.30.00	82.000,00	
			04.122.0104.4180.0000	3.3.90.39.00	65.000,00	
			04.122.0104.4180.0000	3.3.90.40.00	62.363,00	
02	37	60	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
			04.130.0104.4822.0000	3.3.90.39.00	2.000,00	
02	37	72	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b>			
			26.452.0103.4190.0000	3.3.90.93.00	70.100,00	
			26.452.0103.4191.0000	3.1.90.13.00	745,00	
			26.452.0103.4191.0000	3.1.90.94.00	6.828,86	
02	42	92	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
			08.244.0101.2635.0000	3.3.90.32.00	3.000,00	
			08.244.0101.2636.0000	3.1.90.94.00	1.000,00	
02	42	94	<b>FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA</b>			
			08.241.0101.8661.0000	4.4.90.52.00	8.000,00	
02	46	10	<b>SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO</b>			
			04.122.0104.8679.0000	3.3.90.08.00	692,30	
02	47	10	<b>SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>			
			04.122.0104.4823.0000	3.1.90.13.00	12.000,00	
Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :						
02	24	91	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>			
			12.361.0101.2581.0000	3.1.90.11.00	-88.763,66	
			12.361.0101.2581.0000	3.1.90.16.00	-133.772,25	
			12.361.0101.2581.0000	3.1.91.13.00	-201.163,84	
			12.361.0101.2581.0000	3.1.91.13.00	-380.000,00	
			12.361.0101.2581.0000	4.4.90.51.00	-735.488,87	
			12.365.0101.6584.0000	3.1.90.11.00	-424.384,58	
02	24	92	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
			12.306.0101.2593.0000	3.3.90.39.00	-264.491,20	



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 58 de 6 de setembro de 2023**

Página 3

<b>02</b>	<b>24</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
			12.306.0101.2593.0000	3.3.90.39.00	-264.491,20
			12.361.0101.2594.0000	3.3.90.40.00	-4.716,16
			12.361.0101.2595.0000	4.4.90.52.00	-329.048,30
			12.361.0101.2606.0000	3.3.90.14.00	-3.480,00
			12.365.0101.6587.0000	3.1.90.16.00	-24.000,00
			12.365.0101.6587.0000	3.1.91.13.00	-39.985,47
			12.365.0101.6588.0000	3.1.90.94.00	-220,66
<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
			10.301.0101.4681.0000	3.3.90.30.00	-16.000,00
			10.302.0101.2680.0000	4.4.90.51.00	-60.000,00
			10.302.0101.2682.0000	3.3.90.30.00	-10.000,00
			10.303.0101.2688.0000	3.3.90.30.00	-11.879,00
			10.303.0101.2688.0000	3.3.90.30.00	-18.370,00
			10.303.0101.2688.0000	3.3.90.30.00	-7.497,00
			10.302.0101.2695.0000	3.3.90.39.00	-19.100,00
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
			04.122.0104.4312.0000	3.3.90.30.00	-100,00
			04.122.0104.4312.0000	3.3.90.31.00	-100,00
			04.122.0104.4312.0000	3.3.90.32.00	-100,00
			04.122.0104.4312.0000	3.3.90.35.00	-100,00
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		
			04.122.0104.4020.0000	3.1.90.13.00	-118.500,00
			04.122.0104.4020.0000	3.1.90.96.00	-50.000,00
			04.122.0104.4020.0000	3.3.90.30.00	-6.000,00
			04.122.0104.4020.0000	3.3.90.46.00	-38.000,00
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>25</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
			04.124.0104.8663.0000	3.1.90.04.00	-100,00
			04.124.0104.8663.0000	3.1.90.92.00	-100,00
			04.124.0104.8663.0000	3.1.90.96.00	-100,00
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>82</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR</b>		
			14.422.0102.4800.0000	3.3.90.35.00	-1.080,00
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>83</b>	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>		
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.39.00	-140,00
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>84</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>		
			27.811.0101.5051.0000	3.3.90.39.00	-6.440,00
			27.812.0101.4170.0000	3.1.90.11.00	-300,00
			27.812.0101.5052.0000	3.3.90.39.00	-6.625,00
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>94</b>	<b>FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL</b>		
			04.123.0104.4150.0000	3.3.90.36.00	-200,00
			04.123.0104.4150.0000	4.4.90.52.00	-3.500,00
			18.541.0101.5030.0000	3.3.90.39.00	-3.500,00
			18.542.0101.4151.0000	3.3.90.30.00	-3.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 58 de 6 de setembro de 2023**

Página 4

02	27	97	<b>FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL</b>			
			23.695.0102.4111.0000	3.3.90.30.00		-9.000,00
02	35	10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>			
			04.129.0104.4071.0000	3.1.90.11.00		-2.000,00
02	35	23	<b>AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
			04.129.0104.4064.0000	3.1.90.11.00		-8.000,00
			04.129.0104.4064.0000	3.3.90.30.00		-5.110,86
02	37	10	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
			04.122.0104.4180.0000	3.3.90.40.00		-111.000,00
			04.122.0104.4180.0000	3.3.90.93.00		-10.000,00
			15.451.0103.5200.0000	3.1.90.94.00		-18.000,00
			15.451.0103.5200.0000	3.1.91.13.00		-25.500,00
			15.451.0103.5200.0000	3.3.90.14.00		-10.000,00
			15.451.0103.6001.0000	3.3.90.35.00		-11.500,00
			16.482.0103.4659.0000	3.3.90.35.00		-141.500,00
			16.482.0103.5687.0000	3.3.90.35.00		-366.963,00
			16.482.0103.5687.0000	3.3.90.35.00		-12.500,00
02	37	60	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
			04.130.0104.4822.0000	3.3.90.30.00		-2.000,00
02	37	72	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b>			
			26.452.0103.4191.0000	3.1.90.92.00		-385,00
			26.452.0103.4191.0000	3.1.91.13.00		-1.393,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.40.00		-185,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.46.00		-500,00
02	42	92	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
			08.244.0101.2635.0000	3.1.90.04.00		-500,00
			08.244.0101.2635.0000	3.1.90.11.00		-500,00
02	42	94	<b>FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA</b>			
			08.241.0101.8661.0000	4.4.90.51.00		-8.000,00
02	42	96	<b>FUNDO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA</b>			
			08.242.0101.8673.0000	3.3.90.30.00		-3.000,00
02	46	10	<b>SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO</b>			
			04.122.0104.8679.0000	3.3.90.34.00		-500,00
			04.126.0104.8678.0000	3.3.90.36.00		-192,30
02	47	10	<b>SEC. MUN. DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS</b>			
			04.122.0104.4823.0000	3.1.90.11.00		-94.184,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 6 de setembro de 2023

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 59 de 6 de setembro de 2023**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.870 de 20 de Dezembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$610.748,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>01 01 01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
	01.031.0105.2000.0000	3.1.91.13.00	110.748,00
	01.031.0105.2000.0000	3.3.90.35.00	300.000,00
	01.031.0105.2000.0000	3.3.90.39.00	200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>01 01 01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>		
	01.031.0105.2000.0000	3.1.90.11.00	-500.000,00
	01.031.0105.2000.0000	4.4.90.52.00	-110.748,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 6 de setembro de 2023

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 60 de 15 de setembro de 2023**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.870 de 20 de Dezembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$488.562,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02</b>	<b>27</b>	<b>84</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>			
			27.811.0101.5051.0000	3.3.90.31.00		10.750,00
			27.812.0101.4170.0000	3.1.90.13.00		204,00
			27.812.0101.4170.0000	3.1.90.94.00		599,00
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.14.00		2.880,00
<b>02</b>	<b>37</b>	<b>72</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b>			
			26.452.0103.4190.0000	3.3.90.93.00		474.129,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02</b>	<b>27</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
			04.122.0104.4020.0000	3.3.90.39.00		-474.129,00
<b>02</b>	<b>27</b>	<b>84</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>			
			27.811.0101.5051.0000	3.3.90.32.00		-378,00
			27.812.0101.4170.0000	3.1.90.11.00		-329,00
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.30.00		-64,00
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.39.00		-13.662,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 15 de setembro de 2023

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 61 de 18 de setembro de 2023**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.870 de 20 de Dezembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$4.505.056,57 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>022492</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
	12.361.0101.2593.0000	3.1.90.11.00		21.451,89
	12.361.0101.2593.0000	3.1.90.94.00		81.015,14
	12.361.0101.2593.0000	3.1.91.13.00		80.000,00
	12.365.0101.6587.0000	3.1.90.94.00		10.059,85
<b>022591</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
	10.122.0101.2671.0000	3.1.90.92.00		13.000,00
	10.122.0101.2671.0000	3.3.90.39.00		105.000,00
	10.302.0101.2680.0000	3.3.90.30.00		120.000,00
<b>022701</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
	04.122.0104.4310.0000	3.3.90.14.00		2.800,00
<b>022783</b>	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>			
	13.122.0101.4650.0000	3.3.90.36.00		13.150,00
	13.392.0101.4120.0000	3.3.90.36.00		3.000,00
<b>022784</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>			
	27.812.0101.4170.0000	3.3.90.39.00		25.243,86
<b>023510</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>			
	04.129.0104.4071.0000	3.3.90.47.00		142.982,37
	04.129.0104.4071.0000	3.3.90.47.00		364.587,89
<b>023772</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b>			
	26.452.0103.4191.0000	3.3.90.14.00		3.801,00
<b>02 39 10</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL</b>			
	04.122.0102.6210.0000	3.3.90.39.00		32.777,85
	04.122.0102.6210.0000	4.4.90.52.00		10.000,00
<b>02 42 92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
	08.244.0101.8667.0000	3.3.90.39.00		30.000,00
<b>02 46 10</b>	<b>SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO</b>			
	04.122.0104.8679.0000	3.3.91.97.00		2.666.186,72
<b>02 46 91</b>	<b>FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES</b>			
	09.122.0101.6082.0000	3.3.90.47.00		780.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 24 92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
	12.306.0101.2593.0000	3.3.90.39.00		-135.882,86
	12.306.0101.2594.0000	3.3.90.30.00		-10.229,66
	12.361.0101.2593.0000	3.1.90.04.00		-4.981,08
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.36.00		-17.098,08



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 61 de 18 de setembro de 2023**

Página 2

02	24	92	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
			12.361.0101.2594.0000	3.3.90.39.00		-3.808,65
			12.361.0101.2594.0000	3.3.90.40.00		-8.034,20
			12.361.0101.2594.0000	3.3.90.47.00		-2.318,92
			12.365.0101.6587.0000	3.1.91.13.00		-10.173,43
02	25	91	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
			10.122.0101.2671.0000	3.3.90.14.00		-13.000,00
			10.122.0101.2671.0000	3.3.90.36.00		-105.000,00
			10.301.0101.2675.0000	3.3.90.30.00		-70.000,00
			10.301.0101.4696.0000	3.1.90.11.00		-50.000,00
02	27	01	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>			
			04.122.0104.4310.0000	3.3.90.39.00		-2.800,00
02	27	83	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>			
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.39.00		-16.150,00
02	27	84	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>			
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.14.00		-260,00
			27.812.0101.4170.0000	4.4.90.52.00		-3.922,86
02	35	10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>			
			04.129.0104.4063.0000	3.3.90.14.00		-10,00
			04.129.0104.4071.0000	3.1.90.11.00		-71.061,00
			04.129.0104.4071.0000	3.1.90.13.00		-19.900,75
			04.129.0104.4071.0000	3.1.90.16.00		-900,00
			04.129.0104.4071.0000	3.1.90.92.00		-1.000,00
			04.129.0104.4071.0000	3.1.91.13.00		-20.147,07
			04.129.0104.4071.0000	3.3.90.14.00		-10.000,00
			04.129.0104.4071.0000	3.3.90.18.00		-500,00
			04.129.0104.4071.0000	3.3.90.34.00		-500,00
			04.129.0104.4071.0000	3.3.90.48.00		-150,00
			04.129.0104.4071.0000	3.3.90.93.00		-500,00
02	35	23	<b>AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
			04.129.0104.4064.0000	3.1.90.11.00		-280.693,14
			04.129.0104.4064.0000	3.1.91.13.00		-60.000,00
			04.129.0104.4064.0000	3.3.90.30.00		-20.000,00
			04.129.0104.4064.0000	3.3.90.33.00		-2.994,00
			04.129.0104.4064.0000	3.3.90.36.00		-20.000,00
			04.129.0104.4064.0000	3.3.90.40.00		-15.000,00
			04.129.0104.4064.0000	3.3.90.48.00		-1.000,00
			04.129.0104.4064.0000	4.4.90.52.00		-4.275,30
02	37	72	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b>			
			26.452.0103.4190.0000	3.3.90.92.00		-825,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.48.00		-896,00
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.92.00		-200,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 61 de 18 de setembro de 2023**

Página 3

<b>02</b>	<b>37</b>	<b>72</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b>			
			26.452.0103.4192.0000	3.3.90.39.00		-1.650,00
			26.452.0103.4193.0000	3.3.90.30.00		-230,00
<b>02</b>	<b>39</b>	<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL</b>			
			20.122.0102.4270.0000	3.3.90.30.00		-42.777,85
<b>02</b>	<b>42</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
			08.244.0101.2635.0000	3.3.90.30.00		-30.000,00
<b>02</b>	<b>46</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO</b>			
			04.122.0104.8679.0000	4.4.90.51.00		-2.666.186,72
<b>02</b>	<b>46</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES</b>			
			09.122.0101.6082.0000	3.3.90.35.00		-200.000,00
			09.122.0101.6082.0000	3.3.90.40.00		-300.000,00
			09.122.0101.6082.0000	4.4.90.52.00		-280.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 18 de setembro de 2023

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 62 de 18 de setembro de 2023**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e  
da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 1º da Lei 2.872 de 01 de Janeiro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$131.884,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02</b>	<b>24</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>		
			12.361.0101.2581.0000	4.4.90.52.00	129.884,00
<b>02</b>	<b>37</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
			04.122.0104.4180.0000	3.3.90.32.00	2.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02</b>	<b>24</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>		
			12.365.0101.6584.0000	4.4.90.52.00	-129.884,00
<b>02</b>	<b>37</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
			04.122.0104.4180.0000	3.3.90.48.00	-2.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 18 de setembro de 2023

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 63 de 18 de setembro de 2023**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.870 de 20 Dezembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$366.699,79 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02</b>	<b>25</b>	<b>91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
			10.302.0101.2691.0000	3.3.50.41.00		73.444,52
			10.122.0101.2671.0000	3.3.90.08.00		6.865,24
<b>02</b>	<b>44</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b>			
			06.181.0101.4299.0000	3.1.90.16.00		286.390,03

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 18 de setembro de 2023

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 64 de 20 de setembro de 2023**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.870 de 20 de Dezembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$210.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02</b>	<b>37</b>	<b>10</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
			15.451.0103.4181.0000	3.3.90.39.00		117.122,00
			15.452.0103.5659.0000	3.3.90.32.00		32.000,00
<b>02</b>	<b>42</b>	<b>92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
			08.244.0101.2635.0000	3.3.90.32.00		60.878,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>01</b>	<b>01</b>	<b>01</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL</b>			
			01.031.0105.2000.0000	3.3.90.30.00		-210.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 20 de setembro de 2023

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 65 de 26 de setembro de 2023**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e d  
outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 1º da Lei 2.901 de 26 Setembro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$991.054,17 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	27	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.36.00	222.000,00
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.36.00	90.000,00
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.39.00	100.000,00
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.39.00	20.000,00
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.31.00	275.304,17
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.31.00	99.750,00
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.30.00	30.000,00
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.30.00	26.000,00
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.32.00	40.000,00
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.32.00	35.000,00
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.35.00	38.750,00
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.35.00	14.250,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 26 de setembro de 2023

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 66 de 28 de setembro de 2023**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 1º da Lei 2.872 de 01 de Janeiro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$264.093,83 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>022491</b>	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>			
	12.365.0101.6586.0000	3.3.90.08.00		59,82
	12.365.0101.6586.0000	3.3.90.46.00		5.400,00
	12.361.0101.2580.0000	3.1.90.16.00		20.644,29
	12.361.0101.2581.0000	3.3.90.36.00		38.000,00
<b>022492</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.08.00		31.837,54
<b>022710</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
	04.122.0104.4020.0000	3.3.90.08.00		54.000,00
<b>022750</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR</b>			
	14.422.0102.4821.0000	3.3.90.08.00		1.027,00
<b>022783</b>	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>			
	13.122.0101.4650.0000	3.3.90.08.00		3.291,38
<b>022784</b>	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>			
	27.812.0101.4170.0000	3.3.90.08.00		7.846,00
<b>022794</b>	<b>FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL</b>			
	04.123.0104.4150.0000	3.1.90.11.00		12.000,00
<b>023523</b>	<b>AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
	04.129.0104.4064.0000	3.3.90.08.00		202,19
<b>023710</b>	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
	04.122.0104.4180.0000	3.3.90.08.00		15.000,00
<b>02 37 72</b>	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b>			
	26.452.0103.4191.0000	3.1.90.16.00		32.000,00
	26.452.0103.4191.0000	3.3.90.08.00		6.500,00
<b>02 39 10</b>	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL</b>			
	04.122.0102.6210.0000	3.3.90.08.99		5.500,00
<b>02 42 92</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
	08.244.0101.2635.0000	3.3.90.08.00		1.300,00
	08.244.0101.8667.0000	3.3.90.08.00		2.263,00
<b>02 44 10</b>	<b>SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b>			
	06.181.0101.4299.0000	3.3.90.08.00		26.722,61
<b>02 46 91</b>	<b>FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES</b>			
	09.122.0101.6082.0000	3.3.90.08.99		500,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>02 24 91</b>	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>			
	12.361.0101.2580.0000	3.1.90.04.00		-20.644,29
	12.365.0101.6586.0000	4.4.90.52.00		-43.459,82



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 66 de 28 de setembro de 2023**

Página 2

02	24	92	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
			12.361.0101.2594.0000	3.3.90.31.00		-2.109,02
			12.361.0101.3540.0000	3.3.90.39.00		-29.728,52
02	27	10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>			
			04.122.0104.4020.0000	3.1.91.13.00		-54.000,00
02	27	50	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDO</b>			
			14.422.0102.4821.0000	3.3.90.36.00		-1.027,00
02	27	83	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>			
			13.392.0101.4121.0000	3.3.90.93.00		-3.291,38
02	27	84	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>			
			27.812.0101.4170.0000	3.1.90.11.00		-7.846,00
02	27	94	<b>FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL</b>			
			04.123.0104.4150.0000	3.3.90.08.00		-12.000,00
02	35	10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>			
			04.129.0104.4071.0000	3.1.90.94.00		-202,19
			99.999.0104.9000.0000	9.9.99.99.00		-26.722,61
02	37	10	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
			16.482.0103.5066.0000	4.4.90.52.00		-12.000,00
			16.482.0103.5066.0000	4.5.90.61.00		-3.000,00
02	37	72	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b>			
			26.452.0103.4191.0000	3.1.90.11.00		-38.500,00
02	39	10	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL</b>			
			04.122.0102.6210.0000	3.3.90.30.00		-1.500,00
			20.122.0102.8681.0000	3.1.90.04.00		-500,00
			20.122.0102.8681.0000	3.3.90.14.00		-500,00
			20.122.0102.8681.0000	3.3.90.30.00		-500,00
			20.122.0102.8681.0000	3.3.90.33.00		-500,00
			20.122.0102.8681.0000	3.3.90.36.00		-500,00
			20.122.0102.8681.0000	3.3.90.39.00		-500,00
			20.122.0102.8681.0000	4.4.90.51.00		-500,00
			20.122.0102.8681.0000	4.4.90.52.00		-500,00
02	42	92	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
			08.244.0101.2635.0000	3.3.90.30.00		-1.513,00
			08.244.0101.2635.0000	3.3.90.40.00		-2.050,00
02	46	91	<b>FUNDO MUNIC. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES</b>			
			09.122.0101.6082.0000	3.1.90.11.00		-500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 28 de setembro de 2023

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 67 de 28 de setembro de 2023**

Página 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização do Art. 6º da Lei 2.870 de 20 de Dezembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.255.370,08 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

<b>022491</b>	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>		
	12.361.0101.2580.0000	3.1.90.11.00	648.962,28
	12.361.0101.2581.0000	3.1.90.11.00	558.814,80
	12.361.0101.2581.0000	3.1.90.16.00	2.391,65
	12.361.0101.2581.0000	3.1.90.96.00	20.997,19
	12.361.0101.2581.0000	3.1.91.13.00	87.652,16
	12.361.0101.2581.0000	3.3.90.08.00	1.435,68
	12.361.0101.2581.0000	3.3.90.46.00	108.666,65
	12.365.0101.6583.0000	3.1.90.04.00	83.150,91
	12.365.0101.6583.0000	3.1.90.13.00	16.203,45
	12.365.0101.6583.0000	3.1.91.13.00	42.242,13
	12.365.0101.6584.0000	3.3.90.08.00	119,64
	12.365.0101.6585.0000	3.1.90.13.00	4.062,20
	12.366.0101.2586.0000	3.3.90.46.00	992,67
	12.367.0101.2612.0000	3.1.90.04.00	6.391,37
<b>022492</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
	12.361.0101.2594.0000	3.3.90.36.00	41.000,00
	12.365.0101.6587.0000	3.3.90.08.00	46.162,63
	12.365.0101.6588.0000	3.3.90.08.00	15.432,88
	12.361.0101.2593.0000	3.3.90.08.00	112.936,65
	12.361.0101.3540.0000	3.3.90.93.00	6.000,00
<b>02 25 91</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
	10.122.0101.2671.0000	3.1.90.04.00	134.000,00
	10.122.0101.2671.0000	3.1.90.11.00	20.000,00
	10.122.0101.2671.0000	3.1.90.16.00	21.000,00
	10.122.0101.2671.0000	3.1.90.94.00	55.000,00
	10.122.0101.2671.0000	3.1.91.13.00	2.000,00
	10.122.0101.2671.0000	3.3.90.08.00	123.000,00
	10.122.0101.2671.0000	3.3.90.39.00	157.500,00
	10.301.0101.2675.0000	3.3.90.40.00	72.500,00
	10.301.0101.2677.0000	3.1.90.04.00	9.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 67 de 28 de setembro de 2023**

Página 2

02	25	91	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
			10.301.0101.2677.0000	3.1.90.11.00	43.000,00
			10.301.0101.2677.0000	3.1.90.16.00	5.000,00
			10.301.0101.2677.0000	3.1.90.94.00	8.500,00
			10.301.0101.2677.0000	3.3.90.08.00	5.000,00
			10.301.0101.2677.0000	3.3.90.46.00	36.000,00
			10.301.0101.2679.0000	3.1.90.11.00	66.000,00
			10.301.0101.4681.0000	3.1.90.11.00	45.000,00
			10.301.0101.4698.0000	3.3.90.46.00	6.000,00
			10.302.0101.2680.0000	3.3.90.30.00	18.100,00
			10.302.0101.2691.0000	3.3.50.41.00	120.000,00
			10.302.0101.2697.0000	3.1.90.11.00	100.000,00
			10.304.0101.2684.0000	3.1.90.16.00	22.000,00
			10.304.0101.2684.0000	3.1.90.94.00	12.000,00
			10.304.0101.2684.0000	3.3.90.08.00	1.000,00
			10.304.0101.2684.0000	3.3.90.39.00	24.000,00
			10.304.0101.2685.0000	3.1.90.11.00	10.000,00
			10.301.0101.2675.0000	3.1.90.11.00	185.000,00
			10.302.0101.2695.0000	3.1.90.11.00	143.000,00
02	27	01	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>		
			04.122.0104.4310.0000	3.3.90.14.00	2.000,00
02	27	10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		
			04.122.0104.4020.0000	3.3.90.40.00	14.350,00
			04.122.0104.4020.0000	3.3.90.92.00	9.000,00
02	27	50	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR</b>		
			14.422.0102.4821.0000	3.1.90.11.00	34.031,90
			14.422.0102.4821.0000	3.1.91.13.00	1.925,87
02	27	83	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>		
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.30.00	145.911,17
02	27	84	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>		
			27.811.0101.5051.0000	3.3.90.31.00	21.500,00
			27.811.0101.5051.0000	3.3.90.32.00	22.752,50
			27.812.0101.4170.0000	3.1.90.11.00	45.379,00
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.14.00	2.394,00
			27.812.0101.4170.0000	3.3.90.33.00	31.824,00
02	27	97	<b>FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL</b>		
			23.695.0102.4100.0000	3.1.90.11.00	15.000,00
02	35	10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>		
			04.129.0104.4071.0000	3.1.90.11.00	21.061,00
02	35	23	<b>AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
			04.129.0104.4064.0000	3.1.90.04.00	4.288,28
			04.129.0104.4064.0000	3.3.90.36.00	885,24



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 67 de 28 de setembro de 2023**

Página 3

02	37	10	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
			25.752.0103.5069.0000	4.4.90.51.00	328.000,00
			04.122.0104.4180.0000	3.3.90.40.00	61.254,86
02	37	72	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b>		
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.30.00	16.000,00
02	39	10	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL</b>		
			04.122.0102.6210.0000	3.1.90.16.00	1.600,00
02	42	10	<b>SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>		
			08.122.0101.2560.0000	3.3.90.36.00	13.000,00
			08.122.0101.2560.0000	3.3.90.39.00	20.000,00
			08.244.0101.2660.0000	3.1.90.04.00	3.000,00
			08.244.0101.2660.0000	3.1.90.11.00	92.000,00
			08.244.0101.2660.0000	3.1.90.13.00	10.000,00
			08.244.0101.2660.0000	3.3.90.30.00	8.500,00
			08.244.0101.2660.0000	3.3.90.32.00	4.000,00
			08.244.0101.2660.0000	4.4.90.52.00	6.000,00
02	42	92	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
			08.244.0101.2635.0000	3.1.90.11.00	32.225,00
			08.244.0101.2635.0000	3.1.91.13.00	4.090,00
			08.244.0101.2635.0000	3.3.90.46.00	900,00
			08.244.0101.2636.0000	3.1.90.04.00	231.400,00
			08.244.0101.2636.0000	3.1.90.11.00	560.400,00
			08.244.0101.2636.0000	3.1.90.13.00	88.900,00
			08.244.0101.2636.0000	3.1.91.13.00	33.100,00
			08.244.0101.2636.0000	3.3.90.08.00	2.500,00
			08.244.0101.2636.0000	3.3.90.46.00	16.200,00
			08.244.0101.2638.0000	3.1.90.04.00	35.500,00
			08.244.0101.2638.0000	3.3.90.46.00	1.000,00
			08.244.0101.8667.0000	3.1.90.04.00	28.075,00
			08.244.0101.8667.0000	3.1.90.11.00	34.174,00
			08.244.0101.8667.0000	3.1.90.13.00	6.177,00
			08.244.0101.8667.0000	3.1.90.16.00	274,00
			08.244.0101.8667.0000	3.1.91.13.00	4.413,00
			08.244.0101.8667.0000	3.3.90.46.00	2.860,00
02	44	10	<b>SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL</b>		
			06.181.0101.4299.0000	3.1.90.11.00	845.240,01
			06.181.0101.4299.0000	3.1.90.16.00	26.509,97
02	46	10	<b>SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO</b>		
			04.122.0104.8679.0000	3.3.90.08.00	118.559,34

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 67 de 28 de setembro de 2023**

Página 4

02	24	91	<b>FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB</b>		
			12.361.0101.2580.0000	3.1.90.04.00	-648.962,28
			12.361.0101.2581.0000	3.1.90.04.00	-778.522,45
			12.361.0101.2581.0000	3.1.90.13.00	-1.435,68
			12.365.0101.6583.0000	3.1.90.11.00	-141.596,49
			12.365.0101.6584.0000	3.3.90.39.00	-119,64
			12.365.0101.6585.0000	3.1.90.11.00	-4.062,20
			12.366.0101.2586.0000	3.3.90.39.00	-992,67
			12.367.0101.2612.0000	3.1.90.11.00	-6.391,37
02	24	92	<b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
			12.361.0101.2608.0000	3.3.90.14.00	-100,00
			12.361.0101.2608.0000	3.3.90.30.00	-100,00
			12.361.0101.2608.0000	3.3.90.31.00	-100,00
			12.361.0101.2608.0000	3.3.90.32.00	-100,00
			12.361.0101.2608.0000	3.3.90.33.00	-100,00
			12.361.0101.2608.0000	3.3.90.36.00	-100,00
			12.361.0101.2608.0000	3.3.90.39.00	-100,00
			12.361.0101.2608.0000	3.3.90.92.00	-100,00
			12.361.0101.3540.0000	3.3.90.39.00	-214.732,16
			12.361.0101.3540.0000	3.3.90.39.00	-6.000,00
02	25	91	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
			10.122.0101.2671.0000	3.3.90.36.00	-798.000,00
			10.301.0101.2675.0000	3.3.90.39.00	-80.600,00
			10.301.0101.2679.0000	3.3.90.30.00	-66.000,00
			10.301.0101.4681.0000	3.3.90.30.00	-45.000,00
			10.301.0101.4696.0000	3.1.90.11.00	-10.000,00
			10.301.0101.4698.0000	3.3.90.48.00	-6.000,00
			10.302.0101.2680.0000	3.3.90.39.00	-100.000,00
			10.304.0101.2685.0000	3.3.90.30.00	-10.000,00
			10.304.0101.2684.0000	3.3.90.39.00	-86.726,00
			10.304.0101.2684.0000	3.3.90.30.00	-50.000,00
			10.302.0101.2682.0000	3.3.90.39.00	-48.274,00
			10.302.0101.2680.0000	3.3.90.39.00	-143.000,00
02	27	10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>		
			04.122.0104.4020.0000	3.1.90.94.00	-2.000,00
			04.122.0104.4020.0000	3.1.90.96.00	-9.000,00
02	27	25	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
			04.124.0104.8666.0000	3.3.90.40.00	-14.350,00
02	27	50	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDO</b>		
			14.422.0102.4821.0000	3.3.90.36.00	-1.131,08



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

**Decreto Orçamentário nº 67 de 28 de setembro de 2023**

Página 5

02	27	83	<b>FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ</b>		
			13.392.0101.4120.0000	3.3.90.39.00	-145.911,17
02	27	84	<b>FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ</b>		
			27.812.0101.4170.0000	3.1.90.96.00	-56.970,50
02	27	97	<b>FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL</b>		
			23.695.0102.4100.0000	3.3.90.39.00	-15.000,00
02	35	10	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>		
			99.999.0104.9000.0000	9.9.99.99.00	-1.473.277,39
			99.999.0104.9000.0000	9.9.99.99.00	-1.239,28
02	35	23	<b>AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>		
			04.129.0104.4064.0000	3.3.90.14.00	-4.288,28
			04.129.0104.4064.0000	3.3.90.40.00	-885,24
02	37	10	<b>SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>		
			04.122.0104.4180.0000	3.3.90.39.00	-328.000,00
			04.122.0104.4180.0000	3.3.90.47.00	-79,18
			04.122.0104.4180.0000	4.4.90.52.00	-18.004,05
			15.391.0103.4656.0000	3.3.90.14.00	-7.500,00
			15.391.0103.4656.0000	3.3.90.35.00	-20.171,63
			15.391.0103.4656.0000	3.3.90.39.00	-12.500,00
			15.391.0103.4656.0000	4.4.90.52.00	-3.000,00
02	37	72	<b>AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT</b>		
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.39.00	-16.000,00
02	39	10	<b>SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL</b>		
			04.122.0102.6210.0000	3.3.90.30.00	-1.600,00
02	42	10	<b>SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA</b>		
			08.122.0101.2560.0000	3.1.90.13.00	-1.500,00
			08.122.0101.2560.0000	3.3.90.32.00	-500,00
			08.122.0101.2560.0000	3.3.90.33.00	-500,00
			08.122.0101.2560.0000	3.3.90.35.00	-500,00
02	42	92	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
			08.244.0101.2635.0000	3.1.90.92.00	-500,00
			08.244.0101.2635.0000	3.1.91.13.00	-500,00
			08.244.0101.2635.0000	3.3.90.30.00	-500,00
			08.244.0101.2635.0000	3.3.90.30.00	-71.048,00
			08.244.0101.2635.0000	3.3.90.40.00	-70.000,00
			08.244.0101.2635.0000	3.3.90.46.00	-500,00
			08.244.0101.2635.0000	4.4.90.51.00	-500,00
			08.244.0101.2635.0000	4.4.90.52.00	-500,00
			08.244.0101.2638.0000	3.3.90.39.00	-1.000,00
			08.244.0101.8667.0000	3.3.90.39.00	-5.000,00
			08.244.0101.8667.0000	3.3.90.47.00	-500,00
			08.244.0101.2635.0000	4.4.90.52.00	-900,00
			08.244.0101.8667.0000	4.4.90.52.00	-740,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 67 de 28 de setembro de 2023**

Página 6

02	42	94	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA			
			08.241.0101.8661.0000	3.3.50.43.00		-153.500,00
02	44	10	SEC. MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL			
			06.181.0101.4299.0000	3.1.91.13.00		-450.000,00
02	46	10	SEC. MUN. DE GESTÃO E PLANEJAMENTO			
			04.122.0104.8679.0000	3.1.90.04.00		-5.900,64
			04.126.0104.8678.0000	3.3.90.40.00		-112.658,70

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
CORUMBÁ, 28 de setembro de 2023

**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

### RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 449/2023.

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

#### CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras abaixo relacionadas com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

**I- ALICE COELHO LIMA GIOVANNI**, matrícula 4087, Cirurgião-Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15(quinze) dias, com início em 01/09/2023 e término em 15/09/2023, conforme processo nº 28462/2023 de 04/09/2023;

**II- ANA CAROLINE FRETES PAZ**, matrícula 12639, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias, com início em 14/09/2023 e término em 13/10/2023, conforme processo nº 29837/2023 de 18/09/2023;

**III- ANDREA APARECIDA MARQUES RODRIGUES**, matrícula 7459, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05(cinco) dias, com início em 28/08/2023 e término em 01/09/2023, conforme processo nº 28861/2023 de 06/09/2023;

**IV- DIRCINEY ROQUE DOS SANTOS**, matrícula 5975, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 06(seis) dias, com início em 12/08/2023 e término em 17/08/2023, conforme processo nº 26534/2023 de 21/08/2023;

**V- ELENIL FATIMA DE SENA**, matrícula 5441, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias, com início em 05/09/2023 e término em 04/10/2023, conforme processo nº 29319/2023 de 13/09/2023;

**VI- FLAVIA CECILIA SILVA DE ARRUDA ANDRADE**, matrícula 4077, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 30(trinta) dias, com início em 01/09/2023 e término em 30/09/2023, conforme processos nº 28547/2023 de 05/09/2023;

**VII- JOSEFA MARIA DA SILVA**, matrícula 5937, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 29/08/2023 e término em 01/09/2023, conforme processo nº 30223/2023 de 20/09/2023;

**VIII- LEIDE LAURA DE ALMEIDA CRUZ**, matrícula 13282, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 18/09/2023 e término em 24/09/2023, conforme processo nº 30463/2023 de 25/09/2023;

**IX- LUIZ CARLOS CAVALCANTE JUNIOR**, matrícula 9090, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 14/09/2023 e término em 18/09/2023, conforme processo nº 29623/2023 de 15/09/2023;

**X- LIZ MABEL DE CAMPOS COSTA**, matrícula 543, Agente de Serviços Administrativos II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias, com início em 27/06/2023 e término em 26/07/2023, conforme processo nº 31015/2023 de 29/09/2023;

**XI- MARCELLE ANDRADE TEIXEIRA**, matrícula 9285, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 05 (cinco) dias, com início em 14/08/2023 e término em 18/08/2023, conforme processo nº 26039/2023 de 16/08/2023;

**XII- MARLI GUADALUPE DE OLIVEIRA**, matrícula 2999, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 31/08/2023 e término em 29/10/2023, conforme processo nº 28347/2023 de 04/09/2023;

**XIII- OLAVO DE ARRUDA FERNANDES**, matrícula 3804, Agente de Atividades de Saúde III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 13/09/2023 e término em 12/10/2023, conforme processo nº 29526/2023 de 14/09/2023;

**XIV- PETRONILLA JUSTINIANO DE LEÃO**, matrícula 1365, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60(sessenta) dias, com início em 29/08/2023 e término em 27/10/2023, conforme processo nº 29275/2023

de 12/09/2023.

Corumbá, MS, 16 de outubro de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

### RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 450/2023.

#### DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

#### CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras abaixo relacionadas com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

**I- ANDREA LUNGUINHO SIQUEIRA TADEU**, matrícula 10973, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60(sessenta) dias, com início em 09/09/2023 e término em 07/11/2023, conforme processo nº 29208/2023 de 12/09/2023;

**II- EDELSON DA SILVA GOMES**, matrícula 3552, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 05(cinco) dias, com início em 17/07/2023 e término em 21/07/2023, conforme processo nº 25515/2023 de 18/07/2023;

**III- ELVIRA PARADA CABREIRA TARRIO**, matrícula 5430, Especialista de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com início em 12/09/2023 e término em 16/09/2023, conforme processo nº 29648/2023 de 15/09/2023;

**IV- IOLANDA CRISTIANE BARBOSA SANTOS AZIZ**, matrícula 8442, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10(dez) dias, com início em 12/09/2023 e término em 21/09/2023, conforme processo nº 29504/2023 de 14/09/2023;

**V- ERICA POZZI**, matrícula 3453, Técnico de Atividades Organizacional II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60(sessenta) dias, com início em 28/07/2023 e término em 26/09/2023, conforme processo nº 25167/2023 de 09/08/2023;

**VI- MARCELA CARDOSO DOS SANTOS**, matrícula 11024, Agente de Atividades de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05(cinco) dias, com início em 11/09/2023 e término em 15/09/2023, conforme processos nº 29598/2023 de 14/09/2023;

**VII- MARCELLA SZOCHALEWICZ DE BARROS RIBEIRO DANTAS**, matrícula 10430, Técnico de Atividades Organizacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Infra Estrutura e Serviços Públicos, 93 (noventa e três) dias, com início em 05/05/2023 e término em 06/08/2023, conforme processo nº 27221/2023 de 24/08/2023;

**VIII- NATHALIA ARRUDA LESSA**, matrícula 9888, Agente de serviços Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 02/08/2023 e término em 05/08/2023, conforme processo nº 24558/2023 de 04/08/2023;

**IX- ROSANGELA ROCHA CALONGA**, matrícula 3597, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 07(sete) dias, com início em 18/07/2023 e término em 24/07/2023, conforme processo nº 22872/2023 de 20/07/2023;

**X- ROSIMEIRE DA COSTA**, matrícula 7506, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10(dez) dias, com início em 28/08/2023 e término em 06/09/2023, conforme processo nº 27555/2023 de 18/09/2023;

**XI- ROSICLEA CATARINA TONIAZZO**, matrícula 8653, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias, com início em 14/09/2023 e término em 13/10/2023, conforme processo nº 29788/2023 de 18/08/2023;

**XII- SONIA IBARRA FRETEZ** matrícula 5802, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 22/08/2023 e término em 05/09/2023, conforme processo nº 27291/2023 de 25/08/2023;

**XIII- SUELYN CRISTINE MONTEIRO RONDON**, matrícula 13049, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 24/07/2023 e término em 28/07/2023, conforme processo nº

23214/2023 de 25/07/2023;

**XIV- NAYRA APARECIDA DA SILVA ARGUELHO PORFIRIO**, matrícula 12759, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 16(dezesesseis) dias, com início em 14/09/2023 e término em 29/09/2023, conforme processo nº 29625/2023 de 15/09/2023;

**XV- ROSA MARIA CARRILHO**, matrícula 3670, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 33(trinta e três) dias, com início em 31/08/2023 e término em 02/10/2023, conforme processo nº 29819/2023 de 18/09/2023;

**XVI- ROSA MARIA MOTA DE ARRUDA SILVA**, matrícula 389, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05(cinco) dias, com

início em 11/09/2023 e término em 15/09/2023, conforme processo nº 29149/2023 de 12/09/2023;

**XVII- VILMARA FREITAS DA SILVA**, matrícula 9648, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias, com início em 31/08/2023 e término em 14/09/2023, conforme processo nº 29278/2023 de 12/09/2023;

Corumbá, MS, 16 de outubro de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 451/2023.**

**SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DÔENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

**CONCEDER:**

Licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras abaixo relacionadas com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

**I- FABRÍCIA CESTARI**, matrícula 10538, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 93 (noventa e três) dias, com início em 17/08/2023 e término em 17/11/2023, conforme processo nº 26328/2023 de 18/08/2023.

Corumbá, MS, 17 de outubro de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 452/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao servidor **RUBENS DA SILVA GÓES**, Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 5977, lotado na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para a função de Auxiliar de Apoio Pedagógico, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 03/09/2023 e término em 01/03/2024.

Corumbá, MS, 17 de outubro de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 453/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do

Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a servidora **ELIETE AQUINO DE OLIVEIRA DA SILVA**, Profissional de Educação, matrícula 4181 e 13458, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para a função de Coordenadora Pedagógica, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 16/07/2023 e término em 12/01/2024.

Corumbá, MS, 17 de outubro de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 454/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

**CONCEDER:**

Licença por motivo de doença em pessoa da família às servidoras abaixo relacionadas com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

**I- ANA GIZA DE SANT'ANNA VARGAS**, matrícula 12735, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias, com início em 08/09/2023 e término em 07/10/2023, conforme processo nº 29917/2023 de 18/08/2023;

**II- ANTONIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula 5384, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 03/07/2023 e término em 06/07/2023, conforme processo nº 22167/2023 de 14/07/2023;

**III- ANTONIA FERREIRA DA SILVA**, matrícula 5384, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 29/08/2023 e término em 12/09/2023, conforme processo nº 29274/2023 de 12/09/2023;

**IV- BRUNO RANGEL DE OLIVEIRA**, matrícula 9212, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 24(vinte e quatro) dias, com início em 28/08/2023 e término em 20/09/2023, conforme processo nº 29705/2023 de 15/09/2023;

**V- DIANA ANGELICA CAPURRO DE PAULA**, matrícula 3843, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14(catorze) dias, com início em 22/09/2023 e término em 05/10/2023, conforme processo nº 30428/2023 de 25/09/2023;

**VI- ELENIL FATIMA DE SENA**, matrícula 5441, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30(trinta) dias, com início em 06/08/2023 e término em 04/09/2023, conforme processos nº 25673/2023 de 14/08/2023;

**VII- JULIANA DA SILVA BARBOZA**, matrícula 13308, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 19/09/2023 e término em 03/10/2023, conforme processo nº 30431/2023 de 25/09/2023;

**VIII- JONILZA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 6028, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 05(cinco) dias, com início em 10/09/2023 e término em 14/09/2023, conforme processo nº 29027/2023 de 11/09/2023;

**IX- MARILEN DE SOUZA BARBOSA**, matrícula 4952, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (catorze) dias, com início em 04/09/2023 e término em 14/09/2023, conforme processo nº 28838 de 06/09/2023;

**X- LOUISE HELENE GIBAILE SOUZA DOS SANTOS**, matrícula 9323, Analista de Gestão Governamental, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 103(cento e três) dias, com início em 05/06/2023 e término em 15/09/2023, conforme processos nº 18570/2023 de 14/06/2023 e nº 26917/2023 de 23/08/2023;

**XI- MARILEN DE SOUZA BARBOSA**, matrícula 4952, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (catorze) dias, com início em 04/09/2023 e término em 14/09/2023, conforme processo nº 28838



de 06/09/2023;

**XII- LUCYNEIA FERNANDES NEVES**, matrícula 10542, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 14 (catorze) dias, com início em 04/09/2023 e término em 17/09/2023, conforme processo nº 29503/2023 de 14/09/2023;

**XIII- MARCIA REGINA PULLIG**, matrículas 2400 e 4075, Profissional de Educação e Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 07 (sete) dias, com início em 25/09/2023 e término em 01/10/2023, conforme processo nº 30409 de 25/09/2023;

**XIV- MANOEL DIOMEDES FRANCO DE MORAES**, matrícula 4950, Técnico de Atividades Institucionais II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15(quinze) dias, com início em 04/09/2023 e término em 18/09/2023, conforme processo nº 29016 de 11/09/2023;

**XV- TANIA CARRERA**, matrícula 5022, Técnico de Agente de Serviços Administrativos II, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 06(seis) dias, com início em 13/09/2023 e término em 18/09/2023, conforme processo nº 30087 de 19/09/2023;

Corumbá, MS, 17 de outubro de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

**RESOLUÇÃO Nº 50 de 18 de outubro de 2023.**

Dispõe sobre a designação de Fiscal e Gestor da Carta Contrato nº. 33/2023, firmado pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar Adjilma do Espírito Santo, servidor público, matrícula nº 3779, para atuar como **Fiscal** da Carta Contrato nº 33/2023.

Art. 2º. Designar Cristiane Aparecida Conche Torres, servidor público, matrícula nº 13298, para atuar como **Gestor** da Carta Contrato nº 33/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 33/2023, Processo 28516/2.023, referente à contratação de empresa à aquisição de materiais diversos, para atender as demandas das Superintendências, Gerências e Egov da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, conforme consta na lei nº 8.666/93, artigo XXI, Inciso III, com publicação através de meio físico e por meio digital em suas páginas na rede mundial de computadores.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 10 de outubro de 2023.

Corumbá/MS, 18 de outubro de 2023.

**Eduardo Aguilar Iunes**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
Portaria "P" nº 368/2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**RESOLUÇÃO Nº 129 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Redesignar servidor para atuar como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente é redesignar o servidor, **VINICIUS LOPES SOARES MIRANDA**, CREA Nº 60923/D/MS, em substituição ao servidor **EDUARDO PEREIRA RAYMUNDO** - CREA Nº 26551/D/MS para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo nº. 003/2023, oriundo do Processo Administrativo nº. 29.371/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA MANUAL, ROÇADA MECANIZADA E CAIAÇÃO DE MEIO FIO (INCLUINDO MAO DE OBRA, FERRAMENTAS E MATERIAIS, INSUMOS, COLETA E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ATÉ O BOTA FORA) DE ÁREAS PRÓPRIAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.

**Art. 2º**-A presente redesignação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá (MS), 18 de outubro de 2023.

**Ricardo Campos Ametlla**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Portaria "P" nº 6 de 03 de janeiro de 2022.

**RESOLUÇÃO Nº 130 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023.**

*Redesignar servidor para atuar como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.*

O **Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O objeto da presente é redesignar o servidor, **VINICIUS LOPES SOARES MIRANDA**, CREA Nº 60923/D/MS, em substituição ao servidor **EDUARDO PEREIRA RAYMUNDO** - CREA Nº 26551/D/MS para atuar como **FISCAL** do Contrato Administrativo nº. 023/2023, oriundo do Processo Administrativo nº. 30.406/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE LIMPEZA, QUE COMPREENDE A EXECUÇÃO DAS SEGUINTE ATIVIDADES: VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS, CALÇADAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS; CAPINA, ROÇADA E RASPAGEM MANUAL DE PASSEIOS, GUIAS E SARJETAS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E PINTURA DE MEIO FIO NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

**Art. 2º**-A presente redesignação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá (MS), 18 de outubro de 2023.

**Ricardo Campos Ametlla**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
Portaria "P" nº 6 de 03 de janeiro de 2022.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 52/2022 - PROCESSO Nº 27459/2022.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Lucia Helena Povoas.

**OBJETO:** O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/10/2023.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

**DATA DE ASSINATURA:** 18/10/2023.

**ASSINAM:** Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Lucia Helena Povoas - Contratada.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Republicação: Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial de Corumbá nº 2.750 de 10/10/2023.**

**RESOLUÇÃO Nº. 100 de 09/10/2023.**

Designar membros para compor a Comissão de Processo Administrativo, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo 25.210/2023.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017.

## RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 25.210/2023.

**Membros Titulares:**

**FERNANDO DA SILVA MEDEIROS** - Presidente da Comissão, Mat. 9303;  
**ROSEMARY METRAN** - Membro Bacharel em Direito, Mat. 3495;  
**JULIANA TRIPOLI DE PAULA TEIXEIRA** - Membro da Comissão, Mat. 6773;

**Membros Suplentes:**

**CLAUDIO JUNIOR DE ALENCAR** - Membro Suplente, Mat. 7380  
 Art. 2º Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 25.210/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 19 de Outubro de 2023.

BEATRIZ SILVA ASSAD  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Portaria "P" nº 194 de 01/06/2022.

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

### RESOLUÇÃO N.º 27 de 19 de Outubro de 2023.

*Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal da Carta Contrato nº 10/2023, firmado entre a Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa CIRURGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA-EPP.*

A Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

## RESOLVE:

Art. 1º. O objeto da presente resolução designa servidores para atuarem como gestor gestor e fiscal da Carta Contrato nº 10/2023, Pregão Eletrônico nº 08/2023, Processo Administrativo nº 21.578/2022, referente a aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender as necessidades da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.

Art. 2º. Fica a servidora, Gisleine de Souza Castro, matrícula nº 8458, designada para atuar como Gestora da Carta Contrato nº 10/2023, referente ao processo administrativo autuado sob nº 15663/2023 sendo responsável por gerenciar administrativamente a referida Carta Contrato.

Art. 3º. Fica a servidora Tayane Cristina Conceição da Silva, matrícula nº 13175, designado para atuar como Fiscal da Carta Contrato nº 10/2023, referente ao processo administrativo autuado sob o nº 15663/2023, sendo responsável pela

fiscalização da referida Carta Contrato.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 5º. Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura da Carta Contrato, 06/10/2023.

Corumbá-MS, 19 de Outubro de 2023.

**ANA CLAUDIA MOREIRA BOABAID**  
 Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal  
 Portaria "P" nº 18, de 1º de janeiro de 2021.

### RESOLUÇÃO N.º 28 de 19 de Outubro de 2023.

*Designar servidores para a fiscalização e gestão do contrato nº 005/2023/FMAP, firmado pelo Município de Corumbá/MS, por intermédio da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a empresa AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME.*

A Diretora Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar Tayane Cristina Conceição da Silva, servidora pública, matrícula nº 13175, para atuar como Fiscal do contrato acima citado.

Art. 2º. Designar Gisleine de Souza Castro, servidora pública, matrícula n. 8458, para atuar como Gestora do contrato acima citado;

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 005/2023/FMAP, Processo Licitatório nº 37.405/2022, Pregão Eletrônico nº 024/2023, Ata de Registro de Preço nº 09/2023, Processo administrativo nº 28.722/2023, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no agenciamento de passagens aéreas e rodoviárias nacionais.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução tem vigência a partir da data da assinatura do Contrato em 13/09/2023.

Corumbá-MS, 19 de Outubro de 2023.

**ANA CLAUDIA MOREIRA BOABAID**  
 Diretora-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal  
 Portaria "P" nº 18, de 1º de janeiro de 2021.